



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2317, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil “Associação Beneficente Vivenda da Criança, oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) Vereador (a) Aurélio Nomura, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 16 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

**CONSIDERANDO** orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social “Associação Beneficente Vivenda da Criança” oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) Vereador (a) Aurélio Nomura, SEI nº 6024.2024/0012904-0 , bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
6024.2024/0012904-0	Vereador (a) Aurélio Nomura	Associação Beneficente Vivenda da Criança	R\$ 250,000.00

**ANEXOS:**

[Plano de Trabalho Emendas Parlamentares SMADS Associação Beneficente Vivenda da Criança 1](#)

Marcelo Panico  
Presidente – COMAS/SP



**Tamires Menezes Sobral**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 28/10/2024, às 13:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113150185** e o código CRC **86330455**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 113150185